



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2725 DE 22 DE dezembro DE 2.005.

Projeto de Lei nº 053/2005, de autoria dos Vereadores AILTON ALVES TEIXEIRA-PPS e ANTONIA JACOB BARBOSA-PPS

“Autoriza o Poder Executivo a construir monumento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar um busto, em metal, do Sr. **LUIZ ALVES DA SILVA** (Baé), para ser afixado no local denominado como Porto do Baé, no Complexo Salomé José Rodrigues.

Art. 2º - O busto será afixado sobre um pedestal, que levará uma placa em metal, com os seguintes dizeres “Homenagem ao pioneiro Luiz Alves da Silva – Baé / nascido na cidade de Carolina-MA, em 12.05.1908, chegou em Barra do Garças no ano de 1920, foi garimpeiro, pescador e um dos primeiros ribeirinhos dessa margem do Rio Araguaia, faleceu no ano de 1997.”

Art. 3º - Na referida Placa constará também, o nome dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 22 de dezembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em 22.12.05